



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000261/2015, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019044/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029099/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000261/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS A FIM DE ATENDER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 007.809.697-90 e RG nº 1.052.245 . SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Átila Vivácqua, nº 676, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.816.067/0001-00, com endereço na Avenida Eusébio Matoso, nº 1375, 10º Andar, Butantã, São Paulo/SP - CEP: 05.423-905, neste ato pela sua representante legal, **Sra. NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, securitária, portadora do CPF nº 205.408.568-51 e RG nº 28.543.390-8 - SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Mary Uhirajara, nº 145, Apto 1.102, Santa Lúcia, Vitória/ES, doravante denominada **Contratada**. Os contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo início a partir do dia 07 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo de 12 (doze) meses, é de R\$ 47.296,04 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy . ES, 01 de dezembro de 2017.

EDIVALDO SILVA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Transporte e Frota
CONTRATANTE

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
Itaú Seguros de Auto e Residência S/A
CONTRATADA